



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato 12/2025, que entre si celebram o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Turismo, e a Associação Brasileira das agências de Viagens do Estado de Sergipe.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, são partes do presente instrumento, de um lado, como **PATROCINADA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.451.403/0001-97**, com sede na Av. Pedro Paes de Azevedo, 130, bairro Salgado Filho, CEP 49020-450, representada pelo seu presidente adiante Sr. **Ravison Silva de Souza**, 343.619.955-91, e do outro lado, como **PATROCINADORA, O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.841.261/0001-56, com sede na Avenida Murilo Dantas, nº 881, bairro Farolândia, Aracaju, CEP 49032-490, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Turismo, o senhor **MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, de acordo com as cláusulas, termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, Sexta e Oitava do contrato devido a alteração da data realização do evento 3º CORRIDA DO TURISMO, que passará a ser realizada no dia 10/08/2025 na Orla de Atalaia de Aracaju, bem como a supressão do itens 8.1 do contrato que foi inserido do contrato por equívoco. Devido a alteração da data do evento, a vigência do contrato passará a ser até 10/08/2025.
- 1.2. Com as alterações, a Cláusula Primeira, Cláusula Sexta e Cláusula Oitava do contrato passarão ter a seguinte redação:



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de 01 (um) cota Diamante de patrocínio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à 3ª CORRIDA DO TURISMO que acontecerá no dia 10/08/2025 na Orla de Atalaia de Aracaju/Sergipe, doravante denominado **EVENTO**, realizada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DE SERGIPE, mediante remuneração a ser paga pela **PATROCINADORA** e contraprestações a serem prestadas pela **PATROCINADA**, tudo conforme a seguir disposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e seu término no dia 10 de agosto de 2025, data do término do **EVENTO**.

6.2. O contrato de patrocínio não é passível de prorrogação, sendo a renovação de projetos formalizada por meio de novo contrato com o patrocinado, consideradas a eficácia e a vantajosidade para a Administração Pública, na definição do novo investimento;

6.3. A renovação de um projeto de patrocínio também estará condicionada à sua prestação de contas e à avaliação dos seus resultados;

CLÁUSULA OITAVA - DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DO EVENTO

8.1 A redefinição de prazos, datas, locais, os acréscimos ou supressões no valor do contrato de patrocínio, que se fizerem necessários no decorrer da execução contratual, serão pactuados entre patrocinador e patrocinado, por meio de termo aditivo, resguardados os interesses da Administração Pública;



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

8.2. Os acréscimos ou supressões, observarão o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de patrocínio, em analogia ao disposto nos art.125 da Lei 14.133/2021, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas evinculantes em relação às partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

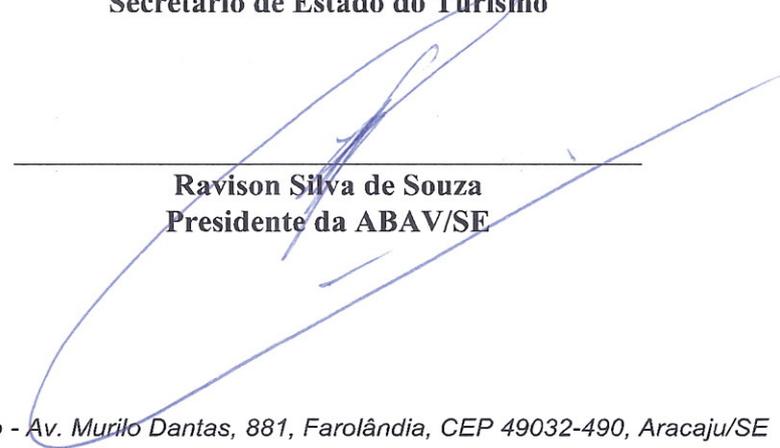
A publicação deste aditivo será providenciada pela Secretaria de Estado de Turismo de Sergipe no prazo e forma legal, conforme dispõe a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 342/2023.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 08 de agosto de 2025.



Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo



Ravison Silva de Souza
Presidente da ABAV/SE

Testemunhas:

Secretaria de Estado do Turismo - Av. Murilo Dantas, 881, Farolândia, CEP 49032-490, Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

.....
Nome: *Vitória da Silva Costa Santos* Nome: *Erick Gabriel Mattos Silva*
RG: *076.800.365-27* RG:
CPF: *076.800.365-27* CPF: *061 744 82561*

Wfr